

DESAFIOS ACERCA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE): RELATOS DE GESTORES

Maria das Graças Fernandes de Amorim dos Reis^{ID¹}, Priscila de Oliveira dos Santos^{ID²}

Resumo

O trabalho, na área do financiamento educacional, tem como objetivo caracterizar a execução do PNAE a partir da percepção de gestores, tendo como realidade o município de Naviraí/MS. Parte-se da compreensão de que o sistema educacional brasileiro apresenta desafios estruturais e financeiros, que comprometem a equidade e a qualidade do ensino público. Por meio de uma abordagem qualitativa, foram realizados levantamento bibliográfico, documental e pesquisa de campo com aplicação de questionários junto a gestores da rede estadual e municipal de ensino, a fim de compreender como os recursos do PNAE são distribuídos e aplicados nas escolas locais. Os resultados evidenciam que, embora o programa representa um importante mecanismo de apoio à permanência e ao desempenho escolar, sua execução enfrenta entraves como a insuficiência de recursos, burocracia nos processos e desafios logísticos. Conclui-se que o fortalecimento do PNAE e de outras políticas públicas depende da superação das desigualdades regionais e da ampliação do investimento público em educação, bem como de uma maior articulação entre os entes federativos, visando consolidar um verdadeiro sistema nacional de educação.

Palavras-chave: Políticas públicas; Gestão educacional; Financiamento; Educação básica; Alimentação escolar.

CHALLENGES RELATED TO THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM (PNAE): REPORTS FROM MANAGERS

Abstract

This study, in the field of educational financing, aims to characterize the implementation of the PNAE based on the perceptions of managers, using the municipality of Naviraí/MS as a case study. It starts from the understanding that the Brazilian educational system faces structural and financial challenges that compromise the equity and quality of public education. Using a qualitative approach, a bibliographic and documentary survey was conducted, along with field research involving questionnaires administered to managers in the state

¹ Doutora em Educação. Professora Associada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no curso de Pedagogia, Campus de Naviraí. Naviraí, MS, Brasil. E-mail: gracas.reis@ufms.br.

² Graduanda na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no curso de Pedagogia, Campus de Naviraí. Naviraí, MS, Brasil. E-mail: priscila_oliveira@ufms.br.



and municipal education networks, in order to understand how PNAE resources are distributed and applied in local schools. The results show that, although the program is an important mechanism for supporting school retention and performance, its implementation faces obstacles such as insufficient resources, bureaucracy in processes, and logistical challenges. It is concluded that strengthening the PNAE and other public policies depends on overcoming regional inequalities and expanding public investment in education, as well as greater coordination between federal entities, with a view to consolidating a truly national education system.

Keywords: Public policies; Educational management; Financing; Basic education; School meals.

DESAFÍOS RELACIONADOS CON EL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACIÓN ESCOLAR (PNAE): INFORMES DE LOS GESTORES

Resumen

Incluir o resumo em espanhol. Resumen: El trabajo, en el ámbito de la financiación educativa, tiene como objetivo caracterizar la ejecución del PNAE a partir de la percepción de los gestores, tomando como realidad el municipio de Naviraí/MS. Se parte de la comprensión de que el sistema educativo brasileño presenta retos estructurales y financieros que comprometen la equidad y la calidad de la enseñanza pública. Mediante un enfoque cualitativo, se realizó una revisión bibliográfica, documental y una investigación de campo con la aplicación de cuestionarios a los gestores de la red estatal y municipal de enseñanza, con el fin de comprender cómo se distribuyen y aplican los recursos del PNAE en las escuelas locales. Los resultados evidencian que, aunque el programa representa un importante mecanismo de apoyo a la permanencia y el rendimiento escolar, su ejecución se enfrenta a obstáculos como la insuficiencia de recursos, la burocracia en los procesos y los retos logísticos. Se concluye que el fortalecimiento del PNAE y de otras políticas públicas depende de la superación de las desigualdades regionales y de la ampliación de la inversión pública en educación, así como de una mayor articulación entre los entes federativos, con el fin de consolidar un verdadero sistema nacional de educación.

Palabras clave: Políticas públicas; Gestión educativa; Financiación; Educación básica; Alimentación escolar.

1. Introdução

O artigo aborda a temática do financiamento da educação e dos programas nacionais, com ênfase no Programa Nacional de Alimentação Escolar



(PNAE). Considerando que a alimentação escolar representa não apenas um direito dos estudantes, mas também um importante instrumento de permanência e de promoção da aprendizagem, torna-se fundamental compreender como os recursos destinados a esse programa chegam à realidade das escolas públicas das redes municipal e estadual de ensino.

O interesse pela temática de estudo reside na relevância que a alimentação escolar assume no cotidiano educacional, pois para muitas crianças e adolescentes, a merenda oferecida na escola representa não apenas um complemento, mas, em alguns casos, a principal refeição do dia. Assim, investigar a aplicação do PNAE é fundamental para entender se os objetivos do programa estão sendo alcançados e quais são os desafios enfrentados em sua execução, ou seja, pode-se considerar que o PNAE contribui para garantir o bem-estar dos alunos, reduzir desigualdades e fortalecer o desempenho escolar?

Nessa direção, a problemática que orientou a pesquisa pode ser sintetizada na seguinte questão: os recursos do PNAE são suficientes e aplicados de forma eficaz para atender às necessidades alimentares dos estudantes? A partir dessa questão central, busca-se identificar limites, avanços e estratégias adotadas pelas escolas para lidar com os recursos na realidade local.

O objetivo geral do estudo é caracterizar a execução do PNAE no município de Naviraí/MS, a partir da percepção de gestores. Enquanto os objetivos específicos são: verificar as principais dificuldades e limitações enfrentadas pelas escolas na execução do programa e avaliar o impacto do PNAE como política pública voltada à promoção da segurança alimentar e à melhoria da qualidade educacional. Pretende-se também, especificamente, compreender como os recursos são recebidos e administrados, quais estratégias são utilizadas para atender às necessidades dos alunos e quais dificuldades mais impactam a implementação do programa.

Para isso, adotou-se uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório. Foram realizados levantamento bibliográfico e documental, além da aplicação de questionário semiestruturado junto a gestores escolares das redes estadual e gestor educacional municipal, permitindo comparar perspectivas semelhantes e diferentes sobre a execução e desafios do programa.

O trabalho organizado em partes, inicialmente aborda brevemente sobre a ideia de sistema educacional brasileiro; a segunda discute o financiamento da educação básica; a terceira aborda sobre o PNAE; a quarta descreve a metodologia de pesquisa adotada; a quinta expõe e analisa os dados coletados com os gestores; e, por fim, são apresentadas as considerações finais e referências.

Considera-se que a importância deste estudo está em contribuir para a reflexão sobre a efetividade das políticas públicas educacionais no âmbito da alimentação escolar, evidenciando o impacto direto do PNAE na qualidade da educação e na garantia de direitos básicos aos estudantes.



2. O Sistema Educacional Brasileiro

De acordo com Saviani (2010), a definição de sistema está relacionado como a unidade de vários elementos intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente e operante, logo o conceito de Sistema Nacional de Educação é a unidade dos vários aspectos ou serviços educacionais mobilizados por determinado país, intencionalmente reunidos de modo a formar um conjunto coerente que opera eficazmente no processo de educação da população do referido país.

Apesar do sistema educacional ser conduzido conforme orientações legais, normativas, ações e medidas, percebe-se que o que deveria caminhar juntos e de forma coerente, não ocorre, uma vez que o sistema acaba funcionando de forma totalmente contraditória. Segundo Bastos (2017), o primeiro ponto que se destaca é a desigualdade presente na educação brasileira, pois os anos passam, e a educação brasileira ainda apresenta uma desigualdade, seja ela regional, social/racial e até mesmo econômica. Outro ponto relevante é a falta de um projeto educacional que possa contribuir de fato para a melhoria da educação como um todo para toda a sociedade. O autor ainda propõe uma reflexão sobre o sistema educacional contemporâneo, apontando que:

Nosso país precisa desenvolver-se científico, cultural e socialmente, mas, para isso é necessário que se aposte no sistema educacional como o verdadeiro trampolim do desenvolvimento. Educação é prioridade. Educação é alicerce. Educação é o principal ponto de partida para o progresso (Bastos, 2017, p. 5).

Diante do exposto, é possível pensar que para que o Brasil se desenvolva de forma plena, é necessário investir seriamente na educação, uma vez que sem um sistema educacional forte, não é possível formar cidadãos preparados e reduzir as desigualdades e suas formas.

Bastos (2017, p. 3) dialoga que, historicamente,

o sistema educacional brasileiro demonstrava pouco ou nenhum compromisso com o bem-estar coletivo. Era um modelo excludente, que marginalizava a população em geral e favorecia apenas as elites. Enquanto esses grupos privilegiados formavam profissionais de alto nível, o analfabetismo ainda era uma realidade dominante entre as camadas mais pobres. Não havia uma política efetiva que buscassem ampliar o acesso à educação de forma igualitária. As escolas públicas recebiam investimentos escassos, e o ensino superior era praticamente restrito às classes mais abastadas.



A partir da Constituição de 1988, a educação brasileira passou a ser vista com outros olhos, pois estabeleceu-se que "educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (Brasil, 1988, p.123).

O sistema educacional brasileiro, atualmente é estruturado em cada esfera: Federal, Estadual, Distrital e Municipal, regido principalmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº9394/96, e em seu Art. 8º estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os seus respectivos sistemas de ensino. Também devem dialogar a orientar-se para a elaboração de seus respectivos planos de educação em consonância para o alcance de objetivos e metas comuns para melhoraria da qualidade da educação escolar (Brasil, 1996).

Como ressaltado, o sistema brasileiro é dividido por entes federal, estadual, distrital e municipal, sendo responsabilidade da União regular o Ensino Superior; os Estados regular o Ensino Médio e parte do Ensino Fundamental, e os Municípios responsáveis pela educação Infantil e parte do Ensino Fundamental. Já o Distrito Federal atua igual a esfera estadual, tendo obrigação com toda a educação básica em seu território (Brasil, 1988; 1996).

A qualidade do ensino no Brasil segue enfrentando dificuldades expressivas, sobretudo no que diz respeito ao financiamento. Desde 2016, houve cortes significativos nos recursos destinados à educação, agravados pela implementação do Teto de Gastos, que restringiu os investimentos públicos. Em 2023, os recursos da educação básica sofreram um corte de R\$22 bilhões em comparação a 2016, impactando a oferta de materiais didáticos e ferramentas tecnológicas. A promoção da equidade educacional também continua sendo um desafio, com desigualdades marcantes entre diferentes grupos sociais e étnico-raciais. Em 2022, 20,0% das pessoas entre 15 e 29 anos não estavam inseridas no mercado de trabalho nem participavam de atividades educacionais, uma leve melhora em relação a 2019, quando esse percentual era de 22,4% (Mendes, 2024).

Mendes (2024) ainda destaca outras problemáticas enfrentadas pela educação brasileira: profundas desigualdades educacionais; insuficiência de recursos financeiros; precariedade na infraestrutura das instituições de ensino; baixa qualidade do ensino oferecido; altos índices de evasão escolar. Adicionalmente, a formação inadequada dos profissionais da educação e a escassa valorização da carreira docente — evidenciada, entre outros fatores, pela baixa remuneração contribuindo para o declínio da qualidade do ensino. A elevada rotatividade de professores e a ausência de programas eficazes de formação continuada comprometem diretamente a capacidade de oferta de uma educação consistente e de excelência.

Destaca-se como um dos aspectos mais críticos a carência de investimentos adequados no setor, a escassez de recursos financeiros impacta negativamente diversas dimensões do sistema educacional, desde a infraestrutura física das escolas até a disponibilidade e qualidade dos materiais



didáticos e tecnológicos oferecidos a educadores e estudantes. Quando comparado aos países membros da OCDE, o Brasil investe consideravelmente menos por aluno, o que se reflete diretamente na qualidade do ensino prestado (Mendes, 2024).

Ainda que, o Sistema Nacional de Educação apresenta certo nível de organização, possua um contexto histórico já consolidado e contempla iniciativas relevantes, como o Plano Nacional de Educação (PNE), é possível questionar se o Brasil possui mesmo um sistema nacional de educação, ou apenas um grande conjunto de sistemas locais e estaduais poucos integrados. É fundamental que o Sistema Nacional de Educação assegure, em seu currículo, o direito a uma educação de qualidade. Não basta garantir apenas o acesso à escola; é necessário promover, de forma efetiva, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, o compromisso com a igualdade social deve ser constantemente enfatizado, uma vez que as desigualdades educacionais são reflexos de processos históricos que se perpetuam ao longo dos anos (Saviani, 2010).

2.1. O Financiamento da Educação Básica

Conforme Azevedo (1958, p. 66 *apud* Martins, 2010, p. 503),

A questão do financiamento ingressou na agenda das políticas públicas pela ação da Escola Nova. A proposta de vinculação de recursos dos impostos e a constituição de fundos educacionais remontam ao ideário dos pioneiros. Em seu Manifesto (março de 1932) propugnavam que a educação é uma função essencialmente pública e reivindicavam autonomia e meios materiais para realizá-la.

De acordo com Oliveira, Moraes e Dourado (2025), a Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, além de assegurar a educação como um direito de todos, estabelece as competências dos entes federativos na garantia da oferta da educação básica. Ambas determinam a obrigatoriedade da aplicação de um percentual mínimo de recursos públicos por cada ente federado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (Brasil, 1988; Brasil, 1996).



Segundo Oliveira, Moraes e Dourado (2025), ao estruturar a educação no país e definir responsabilidades para as três esferas administrativas, a LDB também estabeleceu a colaboração financeira e técnica entre elas. A União tem a função de organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições públicas federais e exercer um papel redistributivo e supletivo, garantindo a equalização de oportunidades educacionais e um padrão mínimo de qualidade.

A assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios é um papel previsto tanto na Constituição Federal de 1988 (art. 211), quanto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (art. 9º, III), reforçando a responsabilidade da União em apoiar os sistemas de ensino locais, especialmente no atendimento à escolaridade obrigatória (Brasil, 1988; Brasil, 1996).

A LDB de 1996 estabelece que estados e respectivos municípios definam formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público. Resta estabelecido que Estados e Municípios devem trabalhar juntos para garantir que o ensino fundamental seja oferecido de forma organizada e justa (Brasil, 1996).

De acordo com Oliveira, Moraes e Dourado (2025), a assistência técnica promovida pelo Ministério da Educação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios ocorre, principalmente, por meio do apoio prestado por suas secretarias e autarquias vinculadas. Dentre estas, destaca-se o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que exerce papel central no suporte técnico-operacional aos entes federativos. Cabe ao FNDE implementar programas, repassar recursos financeiros e oferecer orientações voltadas à execução de políticas públicas educacionais. Sua atuação é fundamental para garantir a efetividade das ações do MEC nos territórios, contando ainda com o apoio de outras entidades, como o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Por meio deles, a União realiza parte das funções supletiva e redistributiva de recursos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação foi criado pela Lei nº 5.537 em 21 de novembro de 1968 e alterada pelo Decreto Lei nº 872 de 15 de setembro de 1969, com o dever de financiar os programas de ensino superior, médio e primário, promovidos pela União, e conceder a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares; (Brasil, 1969).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação, órgão que atua com financiamento de ações suplementares voltadas para a educação/ensino. É responsável por administrar fundos, tais como: FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) e Salário Educação. Financia programas como: Programa Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), que são iniciativas de apoio financeiro e logístico que garantem um transporte diário gratuito e de qualidade aos estudantes; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que é o



responsável por fornecer a alimentação nas escolas; Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), que congrega um conjunto de ações voltadas à distribuição de livros didáticos e literários para as escolas públicas brasileiras; O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que tem como objetivo prestar assistência financeira às escolas brasileiras, de modo a garantir a manutenção da sua estrutura e atividades essenciais, assim como a compra de materiais de fins pedagógicos (Baiao, 2021).

Segundo Baiao (2021), os recursos do FNDE são de arrecadações de diferentes impostos, contribuições sociais e do Tesouro Federal. De modo geral, a execução dos programas coordenados por ele ocorre por meio da transferência de recursos aos Estados e Municípios brasileiros, havendo três modalidades distintas para este fim: as transferências legais; definidas por lei ou ordem judicial e ocorrem de forma automática. Isso acontece, por exemplo, em relação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e ao PNAE. As transferências voluntárias são frutos de parcerias firmadas entre o FNDE e os Estados e Municípios brasileiros e ocorrem de forma individualizada. Sendo assim, nesse caso, não se trata de um repasse universal, mas somente àqueles que solicitarem e atenderem os requisitos para tal.

Para ter uma ideia do volume de recursos, de acordo com o portal do FNDE, em 2024 foi consignado ao órgão pela Lei Orçamentária Anual de 2024 (LOA), a dotação orçamentária inicial de R\$99,6 bilhões. A dotação prevista era de R\$100,2 bilhões, e deste montante, foram empenhados cerca de R\$83,3 bilhões e descentralizados R\$122,1 milhões, dispondo ainda de 14,7 bilhões de créditos. Foi executado, portanto, cerca de 83,3% de todo o orçamento disponibilizado para o exercício 2024 (Brasil, 2024a).

Destacamos a seguir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que visa garantir a alimentação dos estudantes da rede pública, sendo essencial para a permanência e o bom desempenho escolar.

2.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é compreendido como uma política pública na qual assegura a área alimentar e nutricional dos alunos da rede pública de ensino. Segundo Peixinho (2013, p. 910), sua trajetória se iniciou na década de 1930,

quando a fome e a desnutrição foram reconhecidas como graves problemas de saúde pública no país. Após vários inquéritos alimentares constatou-se que tanto a classe operária como a população como um todo tinha condições alimentares precárias. O Governo brasileiro tomou, então, algumas medidas que poderiam, em princípio, influenciar a alimentação dos trabalhadores, sendo a primeira a criação do salário mínimo em 1º de maio de 1940. A



segunda medida foi a criação, em agosto de 1940, do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) destinado à melhoria dos hábitos alimentares do trabalhador brasileiro e que pode ser considerada a primeira política pública de alimentação do país. Na sequência, em 1945, foi criada a Comissão Nacional de Alimentação (CNA) e, quase uma década depois, criou-se a Campanha Nacional da Merenda Escolar, contando com a ajuda de doações internacionais de alimentos.

Segundo Peixinho (2013), Josué de Castro teve atuação decisiva na década de 1950, quando exerceu o cargo de deputado federal e presidiu o Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Seu trabalho foi fundamental para mobilizar a consciência global sobre a gravidade da fome e da miséria, além de impulsionar projetos que demonstravam ser possível superá-las por meio da ação e do comprometimento dos diversos atores sociais.

De acordo com a autora, entre os anos de 1955 e 1970, a participação de organismos internacionais passou a ter papel central no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esse período pode ser dividido em duas etapas distintas: a primeira, nos anos 1950, marcada pela atuação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), conhecido no Brasil como Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI); e a segunda, na década de 1960, caracterizada pela expressiva contribuição dos Estados Unidos, por meio do Programa "Alimentos para a Paz", financiado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), e do apoio do Programa Mundial de Alimentos (PMA) da Organização das Nações Unidas (ONU), que forneciam a maior parte dos alimentos consumidos pelos estudantes brasileiros (Peixinho, 2013).

Foi nesse contexto que se delineou, pela primeira vez, a estrutura de um programa nacional de alimentação escolar sob a responsabilidade do governo federal. Contudo, apesar de seu alcance nacional, o programa ainda enfrenta desafios, como a cobertura limitada e a irregularidade na oferta das refeições. Além disso, não havia, naquele momento inicial, uma preocupação concreta com a adequação cultural dos alimentos nem com a sua aceitação por parte dos estudantes beneficiados (Peixinho, 2013).

A década de 1970 representou uma nova fase para a alimentação escolar no Brasil, caracterizada pela priorização da aquisição de gêneros alimentícios de origem nacional. Esse direcionamento impulsionou o crescimento de diversas empresas brasileiras fornecedoras de alimentos, configurando a terceira etapa do desenvolvimento do programa. A partir desse período, produtos industrializados, como sopas e mingaus, passaram a compor de forma significativa a cesta alimentar destinada às escolas públicas (Peixinho, 2013).

Em 1976, a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) foi incorporada ao II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II PRONAN). A partir dessa integração, o objetivo passou a ser o de fornecer suplementação



alimentar aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental matriculados em escolas públicas, por meio de uma refeição que suprisse, no mínimo, 15% das necessidades nutricionais diárias durante o período letivo. Em 1979, o programa passou a ser oficialmente denominado Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Entre 1976 e 1984, o PNAE tornou-se uma das principais diretrizes do II PRONAN, sob a coordenação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), órgão vinculado ao Ministério da Saúde (Peixinho, 2013).

O II PRONAN propôs programas de suplementação alimentar dirigidos aos trabalhadores, ao grupo materno-infantil e aos escolares, privilegiando as regiões mais pobres. Pretendeu, concomitantemente, introduzir um conjunto de inovações naquela política, entre elas: integrar os vários ministérios; estimular a produção de produtos básicos; interferir na cadeia de abastecimento; adquirir gêneros alimentícios do pequeno produtor; e garantir preços mais competitivos (MS/INAN, 1976). Algumas avaliações do II PRONAN apontaram, dentre os fatores que contribuíram para o menor êxito das suas ações, a falta de apoio político e orçamentário, seu uso clientelístico e a falta de pontualidade das ações implementadas (Peixinho, 2013, p. 911).

A autora explicita que um marco importante ocorreu em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, que passou a garantir, no inciso VII do artigo 208, o atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Ou seja, garantiu o direito universal à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental da rede pública, sendo esse dever atribuído aos governos federal, estaduais e municipais. Esse período também foi caracterizado pelo fortalecimento dos movimentos sociais e pela renovação de ideias, em um contexto de redemocratização do país (Peixinho, 2013).

Em 1994, a aprovação da Lei nº 8.913 trouxe um avanço significativo ao permitir a descentralização da gestão da alimentação escolar. Essa medida possibilitou maior racionalização da logística e dos custos de distribuição, além de permitir a oferta de refeições mais adequadas (Peixinho, 2013).

Para Conceição e Fabrini (2023), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi criado de maneira assistencialista, tendo como objetivo disponibilizar recursos financeiros aos estados e municípios para investirem em aquisições de alimentos para a merenda escolar. No início, é possível observar que o Programa possuía um caráter de apoio social, pois visava suplementar os estudantes em situação de insegurança alimentar. No entanto, com o passar dos tempos, houve uma mudança no formato do programa, formulado pela Lei n. 11.947/2009, e alterada pelo presidente da República onde se vigora atualmente a Lei nº 14.660/2023, sendo estabelecido:



Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres (Brasil, 2023a).

Observa-se que a lei alterada garante que o PNAE utilize um percentual financeiro para adquirir produtos de sua região, ou da comunidade local. De acordo com a Secretaria da Educação de Mato Grosso do Sul em 2024, o PNAE tem como objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de bons hábitos alimentares, além de, suprir, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, 30% dos alunos indígenas e quilombolas, em período parcial, e 70% daqueles que frequentam a escola em período integral (Mato Grosso do Sul, 2024).

Existem duas modalidades de operacionalização do PNAE: a centralizada e a escolarizada. O governo do Estado de Mato Grosso do Sul adotou a modalidade escolarizada, ou seja, transfere os recursos diretamente para as escolas pertencentes a sua rede, que passam a ser responsáveis pela execução do Programa.

Já na rede municipal de Naviraí-MS ocorre a modalidade centralizada. Belik e Chaim (2009) explicam que a centralização da execução do Programa ocorre quando a gestão municipal assume integralmente todas as etapas operacionais, incluindo o recebimento e a administração dos repasses federais, a aquisição e a distribuição dos gêneros alimentícios, além da elaboração dos cardápios e da prestação de contas junto aos órgãos competentes.

O Ministério da Educação (Brasil, 2023b) destaca que os valores repassados por estudantes são definidos por resolução do Conselho Deliberativo do FNDE (CD/FNDE). A partir de 2023, os novos números per capita do PNAE, que são utilizados para o cálculo dos recursos repassados a estados, municípios, e Distrito Federal e escolas federais são de R\$ 0,50 centavos para Ensino Médio e Ensino Fundamental em período parcial e R\$ 1,37 para estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7 horas na escola ou em atividades escolares. Segundo Moraes (2025), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atende atualmente cerca de 40 milhões de alunos em 150 mil escolas públicas do Brasil, oferecendo 10 bilhões de refeições anualmente.

De acordo com Frota (2020), o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão que tem como finalidade fiscalizar e assessorar a utilização dos recursos que são transferidos do FNDE para o PNAE. O FNDE aprova a gestão do programa em cada município ou estado baseado no parecer CAE que analisa toda documentação relativa a prestação de contas e elabora o que é



encaminhado ao FNDE, juntamente com o demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do PNAE e os extratos das contas correntes (Frota, 2020).

Em 1994, com o início da descentralização dos recursos do PNAE, passou a ser obrigatória a criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) nos estados, municípios e no Distrito Federal (Brasil, 2024b). Essa iniciativa representou um avanço significativo, pois o CAE funciona como um mecanismo de controle social, acompanhando a aplicação dos recursos federais do FNDE e assegurando práticas adequadas de higiene e segurança alimentar nas escolas. A composição do CAE deve incluir: 1 representante do poder público, 2 representantes de trabalhadores da educação e estudantes, 2 representantes de pais ou responsáveis e 2 representantes de organizações da sociedade civil. Cada membro titular possui um suplente do mesmo grupo. Recomenda-se que os conselhos de locais com escolas em áreas indígenas ou quilombolas contem com ao menos um representante desses grupos tradicionais. O mandato é de quatro anos e considerado serviço público relevante não remunerado. Entre suas funções principais está a avaliação das prestações de contas do gestor, registradas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) Online, para a emissão do Parecer Conclusivo sobre a execução do programa no Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON) Online (Brasil, 2025).

3. Metodologia

Para o desenvolvimento do estudo, visando alcançar os objetivos propostos, optou-se por uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória. Conforme Gerhardt e Silveira (2009, p. 32),

Os pesquisadores que utilizam os métodos qualitativos buscam explicar o porquê das coisas, exprimindo o que convém ser feito, mas não quantificam os valores e as trocas simbólicas nem se submetem à prova de fatos, pois os dados analisados são não-métricos (suscitados e de interação) e se valem de diferentes abordagens.

A escolha por esse tipo de metodologia se justifica pela necessidade de compreender, com maior profundidade, como os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estão sendo operacionalizados nas redes públicas, municipal e estadual de ensino, no município de Naviraí/MS.

A investigação foi realizada em etapas, iniciando com levantamento bibliográfico e documental, e na pesquisa de campo houve a coleta direta de informações junto a gestores. Na primeira etapa, foram realizadas consultas em fontes oficiais como os sites do Ministério da Educação (MEC) e do FNDE, além de buscas em bases acadêmicas especializadas, com o intuito de reunir



conhecimentos e informações legais, normativas sobre a implementação e o funcionamento do PNAE.

Na etapa seguinte foi elaborado um roteiro de questões, do tipo semiestruturado, com 7 perguntas para nortear a coleta de informações na pesquisa de campo. Na rede estadual de ensino de Naviraí, localizada no estado de Mato Grosso do Sul, todas as escolas aceitaram participar da pesquisa, totalizando cinco escolas. As entrevistas foram realizadas presencialmente e gravadas em áudio com a autorização formal dos gestores, mediante assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Cada entrevista teve duração entre 7 e 12 minutos. Os gestores responderam integralmente às questões e se mostraram disponíveis para esclarecimentos adicionais, o que possibilitou maior aprofundamento das informações.

Na rede municipal de ensino de Naviraí/MS, a coleta ocorreu na sede da Gerência Municipal de Educação. Nessa etapa, o responsável designado respondeu ao roteiro de questões por escrito e de forma breve e pontual, após diversas tentativas de contato e solicitação ao longo de um mês. Todos os participantes responderam de forma anônima, sendo identificados no estudo apenas com letras, Gestor A (GA), Gestor B (GB) e assim por diante, GC, GD, GE, GF.

Os resultados obtidos foram organizados em registros escritos e arquivos de áudio. Após a transcrição das entrevistas, os dados foram agrupados de modo a possibilitar uma análise comparativa entre as respostas dos participantes das duas redes, estadual e municipal.

A análise foi orientada a partir da organização de categorias temáticas originadas do roteiro de questões aplicado: Visões sobre o PNAE; PNAE e desempenho escolar; Recursos destinados ao programa; Monitoramento do PNAE; Estratégias para atender às condições e Preferências dos alunos; e, por fim, os Desafios e dificuldades enfrentados.

Buscou-se, assim, compreender a percepção dos gestores sobre a distribuição/utilização dos recursos do PNAE, bem como os principais entraves na execução do programa em âmbito local. A análise destacou tanto os pontos convergentes quanto as diferenças entre os participantes, relacionando-os ao referencial teórico adotado.

4. Resultados e discussões

Destacamos a seguir os trechos mais significativos dos relatos coletados a partir do roteiro de questões utilizado, na busca de analisar e discutir o conjunto de dados.

Inicialmente indagou-se quanto a visão dos gestores sobre o PNAE, sendo possível verificar que os 6 (seis) participantes reconhecem o programa enquanto uma política pública essencial para garantir as condições básicas para permanência do aluno na escola, conforme exemplificado pelos relatos: "Política



pública para promoção da saúde, da segurança alimentar e nutricional dos alunos" (GA); "O estado se preocupa com a questão dos nutrientes, sendo assim tem uma nutricionista que acompanha os nutrientes que o estudante precisa" (GB); "É um programa muito bom, (...) não era uma alimentação adequada, equilibrada e monitorada por nutricionista, e agora é acompanhado por nutricionista" (GC); "É um programa muito importante que consideramos muito essencial para os alunos" (GE).

Na visão dos participantes, há como aspecto comum a importância social e educacional do PNAE, apontando que ele não é apenas um apoio alimentar, mas também visto como um instrumento de proteção ao direito à educação. Essa compreensão encontra respaldo em Peixinho (2013), ao destacar que o PNAE constitui-se como uma das maiores políticas públicas de segurança alimentar e nutricional do país, atendendo de forma universal aos estudantes da rede pública e assegurando não apenas a refeição, mas também a permanência e o desenvolvimento escolar.

Os gestores GB e GF apontam avanços recentes quanto ao programa, e chamam atenção para a necessidade de apoio municipal e estadual para complementar os recursos, visto o relato de GB: "Excelente programa, melhora significativa na parte dos recursos". E o GF "A visão que temos hoje é muito boa, pois antigamente não tinha o que temos hoje. Apesar que é um recurso pouco e pequeno, já ajuda". Já os entrevistados GD e GE, por sua vez, são os que mais reforçam o papel social do programa, lembrando que muitos estudantes dependem exclusivamente da merenda como principal refeição do dia.

Quando questionados sobre a relação entre o PNAE e o desempenho escolar, os gestores destacaram que a alimentação adequada oferecida pelo programa exerce influência direta na aprendizagem. As falas revelam a percepção de que crianças e adolescentes bem alimentados apresentam melhores condições de concentração, memória, energia e disposição, conforme os relatos, GA: "Uma alimentação adequada e equilibrada contribui diretamente para a capacidade de concentração, memória, energia e disposição das crianças e adolescentes durante o período letivo". GC: "Com certeza, eles têm uma alimentação equilibrada e adequada, principalmente na questão de frutas e verduras, com toda certeza vai ter um desempenho no resultado deles". E GF: "O desempenho do aluno é melhor, pois oferecemos uma merenda de qualidade".

Além disso, GD e GE ressaltaram que, em muitos casos, a frequência escolar está associada à merenda, uma vez que há alunos que comparecem à escola motivados pela garantia da refeição, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Assim, o PNAE aparece como fator determinante tanto no rendimento acadêmico quanto na assiduidade dos estudantes. Essa compreensão dialoga com o referencial teórico, que aponta a relação entre nutrição e desempenho escolar como um dos fundamentos do programa. Peixinho (2013) evidencia que o PNAE não pode ser reduzido a uma ação assistencialista, mas sim entendido como política pública que promove segurança alimentar e nutricional e, consequentemente, favorece o processo de



ensino-aprendizagem. Da mesma forma, Silva e Sousa (2017) reforçam que alunos mal alimentados tendem a apresentar dificuldades cognitivas, enquanto aqueles que recebem refeições adequadas têm maior potencial de desenvolvimento escolar.

Outro ponto que merece destaque é a fala de GB, que relatou a realização de pesquisas de aceitação com os estudantes, como forma de identificar suas preferências e melhorar a adesão à merenda. Esse aspecto, além de contribuir para a redução do desperdício, demonstra abertura à participação da comunidade escolar, em consonância com as diretrizes do PNAE que incentivam a escuta dos alunos. Tal perspectiva reforça que a qualidade da alimentação não se limita ao aspecto nutricional, mas também envolve fatores culturais e individuais, o que amplia o impacto positivo no desempenho acadêmico.

Referente aos recursos do PNAE, os relatos evidenciam um consenso entre os gestores quanto à insuficiência dos recursos repassados pelo PNAE para atender de forma plena às necessidades alimentares dos estudantes. Ainda que o programa seja reconhecido como fundamental para a permanência e o desenvolvimento escolar, os valores disponibilizados não cobrem integralmente a demanda, o que obriga estados e municípios a realizarem complementações constantes. O GE apresenta um dado concreto: “o cardápio elaborado para um ano exigiria cerca de R\$220 mil, mas o repasse efetivo foi de R\$174 mil, gerando cortes e redução na variedade de alimentos”.

Além da insuficiência financeira, os participantes relatam mudanças recentes na forma de repasse. Os gestores GB e GD explicam que a divisão em quatro parcelas trouxe maior organização, embora implicou em burocracia adicional. GD acrescenta que os recursos chegam por dois canais distintos – federal e estadual –, demandando prestações de contas separadas, o que amplia a carga administrativa.

Outro ponto enfatizado é a presença da agricultura familiar como exigência legal e prática valorizada. Os relatos de GB, GC, GD e GE confirmam que parte dos recursos é destinada à compra de produtos da agricultura familiar, geralmente por meio de chamada pública. Essa política iniciou com a Lei nº11.947/2009, sendo atualizada pela Lei nº14.660/2023, que determina que ao menos 30% dos recursos do PNAE sejam aplicados na aquisição de gêneros da agricultura familiar (Brasil, 2023a).

Tal diretriz legal tem dupla função: promover a segurança alimentar com alimentos mais frescos e adequados ao contexto cultural dos alunos, além de fortalecer a economia local, como ressaltam Conceição; Fabrini (2023) e Peixinho (2013) ao analisar a trajetória do programa. No entanto, os desafios logísticos e de fornecimento mencionados pelos gestores demonstram que a aplicação desse princípio ainda enfrenta barreiras práticas.

No que diz respeito à modalidade de gestão, observa-se variação. Como relatado por GA, a execução ocorre de forma centralizada pelo município, enquanto que no estado, a Associação de Pais e Mestres (APM) da escola é responsável por gerenciar os recursos (GB e GE), com fiscalização da secretaria de educação e acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar. Apesar



de garantir maior controle, os entrevistados apontam que a burocracia gera entraves e sobrecarrega gestores escolares que, muitas vezes, não têm formação técnica para lidar com processos de licitação e prestação de contas. Essa constatação aproxima-se da crítica de Saviani (2010, p. 9), segundo a qual o sistema educacional brasileiro funciona mais como uma “estrutura fragmentada” do que como um sistema articulado, transferindo responsabilidades sem necessariamente garantir as condições adequadas para sua execução.

Os relatos dos gestores convergem quanto à existência de mecanismos de monitoramento e controle na execução do PNAE, ainda que com diferentes formas de operacionalização. O GA enfatiza o papel do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) como principal instância de fiscalização, enquanto GB destaca a conferência realizada pela secretaria de educação e o apoio da Associação de Pais e Mestres (APM) na administração dos recursos. Já GC e GE ressaltam o acompanhamento das nutricionistas como fator decisivo para garantir a adequação do cardápio e a qualidade nutricional das refeições. GD e GF, por sua vez, dão ênfase à informatização, mencionando sistemas como o “Chefe Escolar” e o “Papel Zero”, que permitem maior transparência na execução e prestação de contas.

Considerando essa diversidade de práticas confirma-se a necessidade de monitoramento do programa e a obrigatoriedade criação dos Conselhos de Alimentação Escolar em estados e municípios, como instâncias de controle social (Frota, 2020). O CAE atua na fiscalização dos recursos transferidos pelo FNDE, acompanhando/avaliando a correta aplicação dos valores e a qualidade da merenda, sendo considerado um avanço democrático e de participação popular. Nesse sentido, como destacado por Belik e Chaim (2009), o controle social associado à gestão descentralizada contribui para a eficiência administrativa e para a legitimidade do programa.

Além disso, a presença de nutricionistas no acompanhamento do cardápio, destacada por vários gestores, encontra respaldo nas diretrizes legais do PNAE, que determinam que a alimentação escolar deve suprir parte das necessidades nutricionais dos estudantes e promover hábitos alimentares saudáveis (Brasil, 2023). Segundo a Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul em 2024, a merenda deve garantir no mínimo 20% das necessidades nutricionais diárias dos alunos em período parcial e até 70% para os que frequentam escolas de tempo integral, sendo a atuação das nutricionistas essencial para adequar os cardápios a esses parâmetros.

Com base nos dados, evidencia-se que as escolas adotam diferentes estratégias para adequar a alimentação escolar às condições locais e às preferências dos estudantes, sempre respeitando a legislação vigente do PNAE. Há consenso de que os cardápios são elaborados por nutricionistas, assegurando o atendimento às necessidades nutricionais dos alunos, mas a forma como cada escola lida com a realidade financeira, cultural e logística varia.

O GB menciona a realização de pesquisas com os estudantes para identificar os alimentos mais aceitos, bem como a implementação de programas



de combate ao desperdício, como a campanha “desperdício zero”. Essa iniciativa demonstra uma abertura à participação discente e uma preocupação pedagógica associada ao uso consciente dos alimentos. GD destaca a inserção de pratos típicos regionais e até mesmo indígenas, viabilizados pelo sistema “Chefe Escolar”, o que amplia a adequação cultural das refeições. Já GE detalha o cumprimento dos 30% destinados à agricultura familiar, assegurando a inclusão de alimentos frescos e locais no cardápio, enquanto GF aponta que muitas adaptações são possíveis graças ao conhecimento prático da gestora sobre os hábitos alimentares da comunidade.

A estratégia de ouvir os estudantes e adaptar o cardápio às culturas regionais, relatada por gestores como GB e GD, também dialoga com a perspectiva de que a alimentação escolar deve ser não apenas um suplemento nutricional, mas um instrumento de educação alimentar e cultural, como reforça a própria Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul (2024).

Os relatos também evidenciam que a implementação dessas estratégias enfrenta limitações financeiras e logísticas. O cumprimento das metas legais de diversidade alimentar e da aquisição pela agricultura familiar muitas vezes exige ajustes no cardápio, redução de quantidades ou substituição de produtos. Essa realidade confirma a análise de Mendes (2024), para quem a precariedade de financiamento e infraestrutura educacional no Brasil compromete a efetividade de políticas públicas, mesmo quando bem estruturadas em termos normativos.

Por fim, foi perguntado sobre os desafios e dificuldades do PNAE. Os relatos dos participantes mostram que o PNAE enfrenta três grandes eixos de dificuldades: insuficiência dos recursos financeiros, problemas logísticos e excesso de burocracia. Esses desafios, ainda que já previstos na literatura sobre financiamento da educação, se tornam mais claros quando confrontados com a realidade vivenciada nas escolas.

A insuficiência de recursos aparece como consenso, visto os Gestores GA, GC, GD, GE e GF afirmarem que o valor per capita repassado não é suficiente para atender integralmente as necessidades nutricionais, obrigando cortes na variedade de alimentos ou complementações com recursos próprios dos municípios.

Os problemas logísticos também são recorrentes, conforme GA e GD destacam quanto a dificuldade no processo de pregões e licitações, além da dependência de fornecedores de outras cidades, o que encarece e atrasa as entregas. Outro desafio recorrente é a burocracia. GB relata que os gestores precisam lidar constantemente com prestações de contas, licitações e conferência de documentos, sem possuir formação técnica adequada para essa função, sendo uma sobrecarga administrativa que dificulta o foco em outras dimensões da gestão.

Há ainda desafios adicionais mencionados pelos gestores, como a carência de infraestrutura física adequada (cozinhas equipadas, câmaras frias, espaços de armazenamento), falta de recursos humanos (merendeiras em número insuficiente) e atrasos no repasse das parcelas, que comprometem o planejamento. Esses fatores mostram que o PNAE, embora consolidado



enquanto política pública, enfrenta dificuldades que vão além do financiamento, atingindo também sua operacionalização cotidiana.

Dessa forma, os dados revelam que o PNAE cumpre papel social e educacional inquestionável, mas sua efetividade é limitada pela escassez de recursos, entraves logísticos e burocráticos e ausência de suporte técnico às escolas. Essa realidade reforça a necessidade de ampliar o financiamento público da educação, fortalecer a cooperação federativa prevista na Constituição de 1988 e investir em capacitação administrativa, de modo que o programa possa alcançar plenamente seus objetivos de garantir segurança alimentar e promover equidade no acesso à educação (Martins, 2010).

5. Considerações finais

O estudo reafirma a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como uma política pública essencial para a garantia do direito à educação e da segurança alimentar de milhões de estudantes brasileiros. Ao longo da pesquisa, ficou evidente que o financiamento da educação e a boa gestão dos programas nacionais são fatores determinantes para promover equidade, qualidade e inclusão social no ambiente escolar.

Os objetivos traçados foram alcançados, pois a análise das informações obtidas junto aos gestores escolares participantes do município de Naviraí/MS permitiu compreender de forma concreta como o PNAE é executado, quais são seus avanços e quais desafios ainda persistem. Os dados demonstraram que o programa cumpre um papel fundamental na permanência e no desempenho escolar dos alunos, mas enfrenta limitações relacionadas à escassez de recursos, à burocracia e às dificuldades estruturais que comprometem sua eficiência.

A pesquisa possibilitou importantes aprendizagens e reflexões sobre o papel do Estado e da sociedade na efetivação das políticas públicas. Compreender melhor o PNAE é reconhecer que a alimentação escolar vai muito além do fornecimento de refeições, ela representa cuidado, cidadania e compromisso com o desenvolvimento humano. O estudo também reforçou que o fortalecimento da educação pública depende de uma atuação integrada entre as esferas federais, estaduais e municipais, de modo que o investimento chegue de forma justa e eficiente às escolas e aos alunos que mais precisam.

De modo geral, este estudo proporcionou um crescimento pessoal e acadêmico significativo, ampliando a compreensão sobre a importância da pesquisa científica como instrumento de transformação social, especialmente para o campo da educação, ao destacar a relevância de políticas sustentáveis e bem estruturadas, que priorizem não apenas o acesso, mas a permanência e o sucesso escolar. A alimentação escolar representa muito mais do que um prato de comida: é uma forma de promover dignidade, saúde, pertencimento e esperança. Entender o impacto que uma simples refeição pode ter na vida de uma criança é tocante e faz refletir sobre a visão de mundo que orienta o compromisso e a empatia na área educacional e social.



Conclui-se, de forma mais ampla, que garantir o pleno funcionamento de programas como o PNAE significa investir no futuro do país. A alimentação escolar é parte de um projeto maior de desenvolvimento humano, que envolve saúde, educação, dignidade e cidadania. Por isso, é fundamental que novas pesquisas e políticas ampliem o olhar sobre o tema, buscando soluções inovadoras e sustentáveis para os desafios ainda existentes. Somente com o compromisso coletivo, o aumento do investimento público e a consolidação de uma gestão participativa será possível construir uma educação verdadeiramente transformadora, capaz de promover igualdade de oportunidades e contribuir para uma sociedade mais justa e solidária.

REFERÊNCIAS

BAIAO, Bernardo. **Como funciona o Fnde:** o que é o fnde. Politize, 2021. Disponível em: <https://www.politize.com.br/como-funciona-o-fnde/>. Acesso em: 27 set. 2024.

BASTOS, Manoel de Jesus. Organização do Sistema Educacional Brasileiro. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** São Paulo, Edição 05. Ano 02, Vol. 01, p. 277-286, jul. 2017. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/organizacao-sistema-educacional>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BELIK, Walter; CHAIM, Nuria Abrahão. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista de Nutrição**, Campinas, v. 22, n. 5, p. 595-607, set./out. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rn/a/6VSmJZgBmq8svcyYKnxxqyM/?format=pdf&lang1>. Acesso em: 10 nov. 2025.

FROTA, Kelly Bezerra Rocha Malheiros da Cunha. **Conselho de Alimentação Escolar - CAE:** análise da atuação do CAE no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE a partir de processos no Tribunal de Contas da União, 2020. 106 p. Monografia (especialização) -Instituto Serzedello Corrêa – ISC, Curso de Pós-graduação lato sensu em Avaliação de Políticas Públicas, Brasília, 2020. Disponível em: <https://sites.tcu.gov.br/recursos/trabalhos-pos-graduacao/pdfs/>. Acesso em: 10 nov. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969.** Complementa disposições da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 set. 1969.



Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1965-1988/Del0872.htm. Acesso em: 12 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf. Acesso em: 21 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.660, de 23 de agosto de 2023. Altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)....2023a Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14660.htm. Acesso em: 24 ago. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/controle-social-cae/sobre-cae>. Acesso em: 24 ago. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Orçamento financeiro e contábil LOA, 2024a. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao-2024/orcamento-financeiro-e-contabil>. Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Governo Federal reajusta valores da alimentação escolar. Brasília, DF, 10 mar. 2023b. Atualizado em: 27 jul. 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/marco/governo-federal-reajusta-valores-da-alimentacao-escolar/>. Acesso em: 5 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Recursos financeiros do PNAE, 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae-recursos-financeiros-do-pnae>. Acesso em: 27 set. 2024.

CONCEIÇÃO, Cristiano Almeida da; FABRINI, João Edmilson. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede municipal de ensino de Mato Grosso do Sul no período de 2011 a 2017. **Revista Eletrônica da Associação dos Geógrafos Brasileiros**, Seção Três Lagoas, v. 1, n. 36, p. 86-112, 17 mar. 2023.



GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (orgs.). **Métodos de pesquisa.** Porto Alegre: Universidade Aberta do Brasil / UFRGS, 2009. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2025.

MARTINS, Paulo de Sena. O financiamento da educação básica como política pública. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - RBPAE** - v.26, n.3, p. 497-514, set./dez. 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/download/19795/11533/0>. Acesso em: 19 abr. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação (SED). **Alimentação escolar**, 2024. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/alimentacao-escolar/>. Acesso em: 27 set. 2024.

MENDES, Rafael Pereira da Silva. **Educação no Brasil**. Brasil Escola, [S. I.], 2024. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/educacao/educacao-no-brasil.htm>. Acesso em: 5 maio 2024.

MORAES, Isabela. **Governo anuncia mudanças no Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasil em Folhas, [S. I.], 5 fev. 2025. Disponível em: <https://www1.brasilemfolhas.com.br/2025/02/governo-anuncia-mudancas-no-programa-nacional-de-alimentacao-escolar/>. Acesso em: 5 jul. 2025.

OLIVEIRA, João Ferreira de; MORAES, Karine Nunes; DOURADOS, Luiz Fernandes. O financiamento da educação básica: limites e possibilidades. In: ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, 11., 2025, Goiás. **Anais...** Goiás: UFG, 2025. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/171752/financiamneto_da_educacao_basica.pdf. Acesso em: 19 abr. 2025.

PEIXINHO, Albaneide Maria Lima. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-916, abr. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000400002>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SAVIANI, Dermeval. Sistema Nacional de Educação articulado ao Plano Nacional de Educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 45, p. 525-546, set./dez. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782010000200013>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SILVA, Maria de Lourdes; SOUSA, Ana Carolina. A influência da alimentação escolar no desempenho cognitivo dos alunos da educação básica. **Revista Brasileira de Educação e Nutrição Escolar**, v. 9, n. 2, p. 45-58, 2017. Disponível em: <https://revistaeducacaonutricao.br/artigo/alimentacao-desempenho-2017>. Acesso em: 13 out. 2025



Recebido em: 24 de novembro de 2025.
Aceito em: 25 de novembro de 2025.
Publicado em: 12 de dezembro de 2025.

